



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2026
ID. CIDADES: 2026.057L0200001.09.0005
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no exercício financeiro de 2026.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
00001	00001474	CARIMBO AUTOMATICO	UN	15,00
00002	00000968	AGENDA PERSONALIZADAS	UN	400,00
00003	00001472	BLOCOS DE RASCUNHO 10X15 50X1 AP 75 100X1	UN	600,00
00004	00001458	CADERNOS MODELO AGENDA CAPA PAPEL PARANA COM REVESTIMENTO VINIL , MIOLO AP 75 GRS COM 146 PAGINAS IM	UN	50,00
00005	00001470	INSULFIME AMERICANO ESPELHADO	MT	20,00
00006	00001267	PAPEL A4 C/ 10 RESMAS caixa com 10 resmas	CX	30,00
00007	00001473	PAPEL TIMBRADO A4 TAMANHO 21X30 COLORIDO	UN	5.000,00
00008	00001475	PASTA TIMBRADA PAPEL COUCHE 300GRS CORTE BORBOLETA 4 CORES	UN	3.000,00
00009	00001381	LETRAS PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA	MT	30,00
00010	00001466	PASTA PROCESSO F4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AO 240 GRS	UN	1.500,00
00011	00001461	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 24X34	UN	5.000,00
00012	00001462	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 11X23	UN	3.000,00
00013	00001463	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 20X28	UN	3.000,00
00014	00001460	CONFECÇÃO DE PALCAS PERSONALIZADAS	UN	300,00



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

00015	00001468	TROFEUS ACRILICO 15X20 COM PERSONALIZAÇÃO	UN	45,00
00016	00001216	PAPEL 21X30 4X0 AP 90GRS	UN	200,00

DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 - A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Povo de Ponto Belo - ES, necessita de aquisição de material gráfico para uso nas dependências deste órgão em atendimento aos vereadores e público em geral.
- 3.2 Os insumos são necessários para o correto funcionamento dos setores internos desta Câmara. Também atenderão à Comunicação à população, sobre os serviços realizados por esta casa de Leis.
- 3.3 Tais serviços são estimados para 12(doze) meses, levando em consideração o uso de tais serviços mensalmente.
- 3.4 Os serviços gráficos são básicos e correspondem um quantitativo ideal para atendimento as dependências e necessidades.
- 3.5 A Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponto Belo é imprescindível para suprir às necessidades de informação e divulgação dos atos gerados da demandas dos setores dessa unidade gestora.
- 3.6 A decisão de optar pela dispensa, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser inferior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação.
- 3.7 As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, nesse termo de referencia.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

ÓRGÃO: 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PROJETO/ATIVIDADE: 010010.0112200492.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHA: 00000005

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A COLETA DE PREÇOS ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário do Municípios – AMUNES os respectivos documentos deverão ser protocolados no protocolo geral da Câmara Municipal de Ponto Belo com antecedência de 30min. do horário a que se o item 5.1.1.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 até as 11:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.2.9 Atestado de Capacidade técnica.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Informar a marca do objeto.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Câmara Municipal de Ponto Belo - ES.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ n° 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 03 de março de 2026.

Rubens Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Aprovo esse Termo de Referência,

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da CMPB



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/20256	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
00001	00001474	CARIMBO AUTOMATICO	UN	15,00
00002	00000968	AGENDA PERSONALIZADAS	UN	400,00
00003	00001472	BLOCOS DE RASCUNHO 10X15 50X1 AP 75 100X1	UN	600,00
00004	00001458	CADERNOS MODELO AGENDA CAPA PAPEL PARANA COM REVESTIMENTO VINIL , MIOLO AP 75 GRS COM 146 PAGINAS IM	UN	50,00
00005	00001470	INSULFIME AMERICANO ESPELHADO	MT	20,00
00006	00001267	PAPEL A4 C/ 10 RESMAS caixa com 10 resmas	CX	30,00
00007	00001473	PAPEL TIMBRADO A4 TAMANHO 21X30 COLORIDO	UN	5.000,00
00008	00001475	PASTA TIMBRADA PAPEL COUCHE 300GRS CORTE BORBOLETA 4 CORES	UN	3.000,00
00009	00001381	LETRAS PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA	MT	30,00
00010	00001466	PASTA PROCESSO F4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AO 240 GRS	UN	1.500,00



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

00011	00001461	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 24X34	UN	5.000,00
00012	00001462	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 11X23	UN	3.000,00
00013	00001463	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 20X28	UN	3.000,00
00014	00001460	CONFECÇÃO DE PALCAS PERSONALIZADAS	UN	300,00
00015	00001468	TROFEUS ACRILICO 15X20 COM PERSONALIZAÇÃO	UN	45,00
00016	00001216	PAPEL 21X30 4X0 AP 90GRS	UN	200,00

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____ -UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2026

Eu, _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____-UF, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____-UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____-UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ____/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Consórcio Público, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: ____ E-mail: ____ Telefone: ____.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)____, portador(a) do CPF/MF sob n.º ____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ -UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal